

## DECRETO Nº 095, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a JOANA DARQUE MENDES DOS SANTOS MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) JOANA DARQUE MENDES DOS SANTOS MACIEL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de **01.08.24 a 27.01.25**, referente ao decênio de **22.07.09 a 22.07.19**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 22 de agosto de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

## DECRETO Nº 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a ELIVÂNIO CARVALHO DOS SANTOS, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **ELIVÂNIO CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **19.08.24 a 16.11.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 22 de agosto de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**